



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução CsU nº. 009/2010

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 482/2010

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Goiás 2010-2019 - (PDI)

A 55ª Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás –UEG, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais e ;

CONSIDERANDO:

- As ações delineadas no PDI são para cinco (5) anos, com o compromisso de dar-lhes continuidade até 2019 e/ou reformulá-las, adequando-as de acordo com as necessidades, após avaliação no quinto ano de vigência;
- Para sua elaboração utilizou-se de dispositivos legais de orientação do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior (MEC/SESu), do Conselho Estadual de Educação (CEE), e de informações e reflexões obtidas do Seminário “Olhares sobre a UEG”;
- O Plano está fundamentado nos princípios norteadores da prática e filosofia de trabalho da Universidade;
- O Plano está estruturado em objetivos, estratégias e ações a serem distribuídos no ensino de graduação, de pós-graduação, nas pesquisas, nas atividades de extensão, na gestão de recursos humanos, no compromisso social com o corpo discente, no diálogo com a sociedade, na infraestrutura física e logística, na inserção da Universidade em sua área de atuação e na gestão institucional, incluindo a estrutura organizacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Desenvolvimento Institucional 2010 /2019** (PDI).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência e Cumpra-se.

55ª Plenária do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás, em Goiânia, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dez.


Prof. Luiz Antônio Arantes
Presidente do CsU